



## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

**RD 006/2021**

A Diretoria da Federação Catarinense de Basketball, reunida em 28 de junho de 2021, por proposta da Presidência e do Diretor Financeiro e de Patrimônio no uso de suas atribuições.

### RESOLVE:

- 1) Aprovar critérios para ressarcimentos de despesas em viagens à serviço da FCB, conforme Estatuto Social, Capítulo V, Art. 64, Parágrafo 2º, Itens i e j;
  - a) Estabelecer Taxa de Alimentação, por refeição, para quem se deslocar da sede da FCB, em viagens intermunicipais no estado de Santa Catarina no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) como taxa para almoço e jantar e o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) como taxa extra destinado a lanches.

OBS: Alimentação: limitado a 2 refeições diárias e 1 lanche, o ressarcimento só será efetuado mediante apresentação de nota fiscal ou cupom fiscal;
  - b) Estabelecer Taxa de Transporte podendo serem utilizados, para viagens à serviço da FCB, veículos da instituição, alugados e particulares. Nos casos em que houver utilização de veículo próprio, o ressarcimento será realizado, pelo valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o litro da gasolina.
    1. Quando da utilização de Veículo próprio fica dispensada a apresentação de documento fiscal;
    2. Passagem rodoviária: O documento válido para ressarcimento é o bilhete de passagem emitido pela empresa de transporte;
    3. Taxi: Será autorizado desde que o solicitante tenha feito a viagem através de ônibus ou avião, o documento aceito será o recibo de taxi, contendo número da placa, nome do taxista, data, origem e destino;
    4. Estacionamento: O documento aceito será o recibo do estacionamento, emitido pelo prestador do serviço e somente será ressarcido se estiver dentro do período da viagem e do percurso;
    5. Passagens aéreas: as passagens aéreas serão emitidas pelo Setor



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE BASKETBALL

Gestão – 2019/2023



Financeiro da FCB, devendo o cartão de embarque ser apresentado ao Setor Financeiro quando na prestação de contas;

- c) Estabelecer critérios de Hospedagem: a reserva de hospedagem é de responsabilidade do Setor Financeiro da FCB, devendo, na prestação de contas, apresentar os extratos de diários emitidos pelo hotel;
- d) Todas as emissões de documentos fiscais, deverão estar no nome da FCB;
- e) Não poderão estar na prestação de contas despesas com bebidas alcoólicas;
- f) O prazo de entrega da prestação de contas não deverá ultrapassar 3 dias úteis do retomo da viagem.
- g) Estabelecer a remuneração de serviços: os serviços prestados em municípios fora da Região Metropolitana de Florianópolis serão remunerados no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) a hora trabalhada;
- h) O tempo de serviço deverá ser dimensionado antecipadamente para efeito de cálculo de remuneração;

**Obs: Revoga-se a Resolução de Diretoria de n.º 006/2020.  
Esta Resolução de Diretoria possui prazo indeterminado.**

Florianópolis, 28 de junho de 2021.

PUBLIQUE -SE.  
E CUMPRA-SE.

Aprovado pela Diretoria da FCB em 28/06/2021.

**FABIO PAMPLONA DESCHAMPS**

**Presidente FCB**